



TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 6º, XXIII, Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão e renovação de certificados digitais do tipo E-CPF A3 (Pessoa Física)**, padrão ICP-Brasil, com **validade de 03 (três) anos**, destinados ao **Secretário Municipal de Gestão e Finanças** e aos **Fiscais de Tributos Municipais**, para **acesso e utilização no novo sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**, adotado pelo Município de Ceres.

2. JUSTIFICATIVA:

Com a implantação do novo **sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**, tornou-se indispensável o uso de **certificados digitais válidos e atualizados**, de modo a permitir a **autenticação, assinatura e validação eletrônica** dos documentos fiscais e demais comunicações oficiais entre o Município e as plataformas governamentais.

O certificado digital é o instrumento que garante:

- A **autenticidade e integridade** dos documentos eletrônicos emitidos;
- A **segurança jurídica e tecnológica** das transações fiscais;
- A **identificação segura** dos agentes públicos responsáveis pelos atos fiscais;
- A **aderência aos requisitos técnicos** estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e pelo padrão nacional de NFS-e.

A aquisição é, portanto, **essencial e inadiável** para o pleno funcionamento do sistema de arrecadação municipal, assegurando a continuidade dos serviços e a regularidade das operações fiscais e financeiras do Município.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Quantidade	Descrição	Validade	Tipo	Observação
3.1	02	Renovação de Certificado Digital E-CPF A3 (Pessoa Física)	3 anos	Token/Cartão	Destinado ao Secretário Municipal e a 1 Fiscal de Tributos
3.2	02	Emissão de Certificado Digital E-CPF A3 (Pessoa Física)	3 anos	Token/Cartão	Destinado a 2 Fiscais de Tributos



Requisitos mínimos obrigatórios:

- Padrão **ICP-Brasil**, emitido por **Autoridade Certificadora credenciada** junto ao ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação);
- Tipo **A3**, com validade mínima de **36 (trinta e seis) meses**, armazenado em **token criptográfico ou cartão inteligente** com leitor compatível;
- **Compatibilidade total** com os navegadores e sistemas operacionais utilizados pela Prefeitura e com o **novo sistema municipal de NFS-e**;
- Processo de emissão e validação presencial (ou videoconferência validada) realizado conforme as normas da ICP-Brasil;
- A contratada deverá fornecer **manual de instalação e uso** e prestar **suporte técnico** durante a emissão e instalação;
- Os certificados deverão estar **plenamente funcionais e integrados ao ambiente de trabalho** do Departamento de Arrecadação e da Secretaria de Finanças.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E SUPORTE TÉCNICO

- A emissão, instalação e validação dos certificados deverão ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura da contratação;
- A empresa contratada deverá disponibilizar **suporte técnico remoto e/ou presencial**, sempre que necessário, para resolver eventuais falhas de instalação, renovação ou uso;
- Todo o processo de validação deverá seguir as **normas técnicas da ICP-Brasil**, com garantia de sigilo e segurança dos dados;
- A contratada deverá orientar os servidores indicados quanto ao uso correto e seguro do certificado digital.

5. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Os produtos e serviços adquiridos deverão ser entregues conforme as necessidades da CONTRATANTE, no seguinte local:

Diretoria de Arrecadação (Coletoria)

Prédio da Prefeitura Municipal de Ceres, localizado na Praça Cívica, Centro, Ceres-GO.

Responsável: Lídia Gabriela Feliciano Tavares

E-mail: arrecadacaoceres@gmail.com

Telefone: (62) 98563-8093

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Dispensa de licitação, art. 75, II, Lei 14.133/2021, por se tratar contratação para prestação de serviços, onde o custo total anual é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **20250053 339039 (100)** — *Manutenção da Gestão de Finanças Públicas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* — com disponibilidade e previsão no Plano Orçamentário 2025.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

1. Garantir que os certificados digitais sejam emitidos conforme as regras da ICP-Brasil;
2. Assegurar **confidencialidade e integridade** das chaves criptográficas e dos dados pessoais tratados durante o processo;
3. Manter a **validade e operacionalidade dos certificados** durante todo o período contratado;
4. Emitir **nota fiscal detalhada**, discriminando o tipo de certificado e os serviços prestados;
5. Disponibilizar **canal de suporte técnico** durante a vigência do certificado;
6. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de falha técnica ou irregularidade na emissão.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Ceres:

1. Indicar formalmente os servidores que utilizarão os certificados digitais;
2. Disponibilizar os dados e documentos necessários para a emissão;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
4. Efetuar o pagamento após a completa entrega e validação dos certificados, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento.

10. DO VALOR ESTIMADO

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário Médio	Valor Total
01	02	Renovação de Certificado Digital E-CPF A3 (Pessoa Física)	R\$ 282,67	R\$ 565,34
02	02	Emissão de Certificado Digital E-CPF A3 (Pessoa Física)	R\$ 156,64	R\$ 313,28



**PREFEITURA DE
CERES**

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Gestão e Finanças
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
WhatsApp: 62 3307 7616
Email: coletoria-ceres@hotmail.com Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57

Valor estimado total médio da proposta:

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e pesquisas de mercado.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- O prazo de execução do serviço será de até **05 (cinco) dias úteis** contados da assinatura do contrato ou nota de empenho;
- A vigência contratual será de **36 (trinta e seis) meses**, correspondente à validade dos certificados emitidos.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega, instalação e validação dos certificados digitais, mediante atesto do setor requisitante;
- O prazo máximo para pagamento será de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal devidamente conferida;
- Eventuais divergências ou pendências técnicas suspenderão o pagamento até a regularização.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas nos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado para instruir o processo administrativo de contratação direta, devendo ser utilizado como documento orientador para a formalização da despesa e emissão do contrato ou instrumento equivalente.

Atenciosamente,

Ceres, 24 de outubro de 2025.

CLARIROUSE FARIA CAIXETA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças